



## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA**

**MODALIDADE:** AUDITORIA DE CONFORMIDADE (DOCUMENTAL)

**AUDITADO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

**UNIDADE AUDITADA:** SCL - SISTEMAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PERÍODO DA AUDITORIA PLANEJADO:** 01/04/2022 à 30/06/2022

**RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA:** GRAZIELA GIACOMIN PRADO

### **1. INTRODUÇÃO**

A origem dos trabalhos ocorreu cumprindo o que estava previsto no PAAI – Plano Anual de Auditoria 2022, conforme o disposto no Processo nº 6.343/2021, autorizado conforme Decreto Municipal 8.266/2021 de 27 de dezembro de 2021, abrangendo os atos praticados pela gestão.

A presente auditoria objetivou principalmente verificar se os processos licitatórios e contratos, elaborados pelo Setor de Licitações e Contratos, estão em conformidade com as disposições constitucionais e os princípios da Administração Pública, bem como as Leis nº 8.666/93, normas para administração e contratos da administração pública, além da Lei nº 10.520/2002.

A modalidade de auditoria foi de conformidade, utilizando técnica de amostragem e visita in loco; com objetivo de certificar-se dos atos praticados no Setor de Licitações, relativo ao processo licitatório e seus trâmites, modalidade inexigibilidade e contratos, avaliando os procedimentos adotados e a eficiência e segurança dos controles internos.

Todos os trabalhos desta auditoria, tais como: papéis de trabalho, relatórios, anotações e achados encontram-se na Controladoria Geral do Município (CGM).

### **2. ROL DE RESPONSÁVEIS**

<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>SETOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA	SAAE	DIRETOR GERAL
MICHELE BAPTISTA ROSA	LICITAÇÃO	PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
ISABELLA MORELLATO CARLESSO SPINASSÉ	COMPRAS	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR



### 3. PAPÉIS DE TRABALHO E METODOLOGIA

Foi solicitado a Autarquia por meio do ofício CGM nº 024/2022 o encaminhamento do processo de contratação escolhido de forma aleatória para compor a amostra da auditoria, o qual foi prontamente enviado.

Continuando os trabalhos, para delimitar a matéria foram elaborados os seguintes questionamentos:

**QA 01** – Os processos licitatórios, dispensas e/ou inexigibilidade estão sendo regidos pelos princípios constitucionais e pela Legislação?

**QA 02** – Os objetivos dos processos licitatórios, dispensas e/ou inexigibilidade estão sendo atendidos?

A metodologia adotada na auditoria envolveu as técnicas de auditoria como: visita ao setor auditado durante a fase de planejamento para informar sobre a auditoria, conversar com os servidores da unidade, realizar os levantamentos iniciais e análise documental.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, em conformidade com as disposições constitucionais e legais, tendo como propósito a verificação documental dos seguintes pontos de auditoria:

- \* Publicações e Prazo legal;
- \* Edital de Licitação;
- \* Pareceres;
- \* Formação da comissão de licitação;
- \* Assinaturas e numeração de páginas;
- \* Legislação pertinente à matéria

A análise documental foi utilizada para responder as Q01 e Q02 de auditoria, tendo como base os processos licitatórios de contratação e pagamento.

Logo, realizada a auditoria, foram detectados alguns achados de auditoria, conforme exposto na seção a seguir.



#### **4. ACHADOS DE AUDITORIA**

##### **4.1 PUBLICAÇÃO E PRAZO LEGAL**

Todas as publicações foram realizadas dentro da conformidade e legalidade, cumprindo-se os prazos previstos.

##### **4.2 EDITAL DE LICITAÇÃO**

Trata-se de um Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021 realizado pelo CIABES Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo e Ata de Registro de Preços nº 05/2021 na qual foi aderida pela Autarquia para atender à solicitação da demanda dos produtos.

##### **4.3 PARECERES DOS EDITAIS**

Consta parecer jurídico sobre análise da Ata de Registro de Preços nº 05/2021 – Lotes 06, 07, 04, 03 nas folhas 49, 50 e 51, se manifestando favorável à contratação (fl. 51).

##### **4.4 FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A composição da comissão de licitação existente, portarias nº 020/2022 (PREGÃO) e nº 021/2022 (CPL) atendem a legalidade e conformidade da legislação pertinente a Lei nº 8.666/93, art. 51.

##### **4.7 CONTRATOS Nº 006, 007 E 008/2022**

Contratos de fornecimento celebrados entre a autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva e as empresas descritas abaixo:

<b>CONTRATO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>LOTE</b>
006/2022	CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA EPP	38.236,00	06
007/2022	CLORO ARACRUZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS EIRELI	85.070,00	06 E 07
008/2022	BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	142.560,00	03

Os contratos foram devidamente formulados com as cláusulas que atendam ao seu objeto. Faz parte desse contrato um anexo único separado por lotes com a



descrição dos itens, quantidades e valores com vigência até 02 de dezembro de 2022.

Os contratos encontram-se publicados no portal transparência do município.

Foi emitida a AF – Autorização de Fornecimento em 04 de fevereiro de 2022 para a empresa CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA EPP no valor total de R\$ 38.236,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais) para fornecimento do material.

Os contratos foram empenhados em sua totalidade pelo setor de contabilidade, sendo liquidado e pago o contrato nº 006/2022, em sua totalidade e o contrato nº 007/2022, parcialmente, conforme relatórios de pagamento emitido pelo Controle Interno.

Todo o processo administrativo se encontra numerado e assinado contendo os documentos pertinentes à contratação, porém **detectou-se ausência de assinatura do Diretor do Órgão (CONTRATANTE) nas folhas 139, 144 e 149 dos respectivos contratos.**

Consta no portal transparência do município as portarias nº 23, 24 e 25/2022 nomeando fiscais de contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 1.388 de 01/08/1988

PORTARIA Nº 023, de 10 de fevereiro de 2022.

Nomeia fiscal do Contrato  
nº 006/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 7.775/2021, datado em 01/01/2021.

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE de JN/ES;

II) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – JOÃO NEIVA (ES)  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 1.388 de 01/08/1988

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSMAR DE OLIVEIRA VIAL**, ocupante do cargo de Operador de ETA, como Titular do Contrato nº006/2022, e como suplente o servidor **CARLOS HUMBERTO GABRIEL**, ocupante do cargo de Operador de ETA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2021, processo nº 864 de 20/12/2021, oriundo da Ata De Registro De Preços nº 05/2021 - CONSÓRCIO CISABES - Processo Licitatório nº 075/2021 celebrado com a empresa **CALDAS QUÍMICA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.591.897/0001-38, referente a contratação de empresa para ao fornecimento de FLUOSSILICATO DE SÓDIO, para atender a demanda do SAAE de João Neiva/ES.

**Art. 2º** - Esta Portaria terá a vigência a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/02/2022.

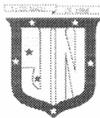
**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 10 de fevereiro de 2022.

**Claudio Roberto Pereira Lisboa**  
Diretor do SAAE  
Decreto Municipal nº7.775/2021



#### **4.8 ORDEM DE PAGAMENTO**

Foi solicitado a autarquia SAAE através do e-mail: [controladoria@joaoneiva.es.gov.br](mailto:controladoria@joaoneiva.es.gov.br) no dia 22 de junho de 2022 a Ordem de Pagamento nº 93 da empresa CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA referente ao contrato nº 006/2022 para verificação do mesmo, o qual foi prontamente entregue.

Não consta relatório do Fiscal de contrato conforme Anexo I do Manual de Fiscal de Contratos instituído pelo Decreto nº 7.647/2020 de 08 de outubro de 2020 integrante da Instrução Normativa SLC nº 006/2015 que dispõe sobre Acompanhamento e Controle de Execução dos Contratos.

#### **5. RECOMENDAÇÕES**

Após auditoria realizada no processo nº 864/2021 – Adesão ao Registro de Preços e no processo de pagamento da autarquia SAAE de João Neiva e, diante dos achados encontrados, seguem as recomendações desta auditoria para sanar as impropriedades encontradas.

**Recomenda-se** que a comissão de licitação confira e solicite ao Diretor do Órgão a assinatura dos contratos nas fls. **139, 144 e 149** evitando assim a ausência de controle, revisando e conferindo as assinaturas.

**Recomenda-se** que, cabe aos fiscais dos contratos o acompanhamento e fiscalização da execução do mesmo, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no instrumento normativo (Manual prático do fiscal de contratos) e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, conferir a entrega dos materiais através da nota fiscal emitida, preenchendo todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, assinando o relatório de fiscalização – Anexo I do manual, uma vez que o mesmo deve fazer parte do processo de pagamento, obedecendo o prazo estabelecido.

**Recomenda –se** ainda que; todos os servidores que fazem parte da comissão de licitação e suplentes continuem se qualificando com cursos específicos na área de atuação dos mesmos, bem como aperfeiçoamento/treinamento anual dos membros.



## 6 . CONCLUSÃO

O resultado do presente trabalho reflete a verificação das respostas às questões formuladas no Planejamento desta Auditoria.

Foram seguidos todos os trâmites legais referente a modalidade adotada para a contratação, não sendo verificada nenhuma irregularidade e disfunções que pudessem comprometer sua legalidade. Atendeu aos princípios constitucionais e à legislação.

De acordo com toda a auditoria realizada em todos os processos envolvidos, os objetivos da contratação estão sendo atingidos tendo em vista o fornecimento dos produtos, de forma total ou parcial, demonstrados através dos relatórios de liquidação e pagamento emitidos por esta controladoria.

Por tratar-se de um trabalho realizado por amostragem, em um determinado período de tempo, vale ressaltar que a correção das falhas apontadas neste relatório não deve ficar restrita às situações nele mencionadas, não se podendo descartar, portanto, a ocorrência mais abrangente dessas e de outras fragilidades.

É o relatório.

Graziela Giacomini Prado  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula 012030